

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.142.905/0001-09, com sede na Rua Lucas Gabriel Couceiro, nº 54, Jardim Nenê Gomes, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.067-778, de telefones (34) 3322-8827 e (34) 99969-6910, endereço eletrônico <otimize@otimizeuberaba.com.br>, neste ato representada pelo Sr. **PABLO FERNANDES DE CASTRO**, inscrito no CPF de nº 037.293.696-28, conforme consolidação do Contrato Social advinda de sua Quarta Alteração Contratual, denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, no qual estão vinculadas as partes, que se sujeitam à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 2.487 de 14 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável, conforme a justificativa e cláusulas que seguem.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da prestação de serviços para o Contratante pelo período adicional de 12 (doze) meses, conforme demonstra o Ofício Interno nº 014/2025, protocolado na Divisão de Licitações e Contratos em 04 de julho deste ano, e o Ofício Interno nº 017/2025, protocolado neste dia 21, ambos assinados pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Considerando a possibilidade de prorrogação de vigência contratual prevista no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e expressa no Aviso de Dispensa;

Considerando que a contratação permanece economicamente vantajosa ao Município de Salto Grande; e

Considerando que a Contratada, habilitada nos termos do §4º do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, aceita o que prevê este instrumento, dá-se o Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

A Cláusula Segunda – Do Preço passa a ter nova redação, aditando-se o valor do Instrumento em consonância com sua nova vigência, e reajustando o valor em 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado, divulgado pelo IBGE, como segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Soma-se ao valor global do Contrato, por meio de seu 1º Termo Aditivo, o valor total estimado de **R\$ 2.654,76 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 221,23 (duzentos e vinte um reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A Cláusula Quinta – Dos Prazos passa a vigorar com a seguinte redação, constando a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, permanecendo vigente de 22 de julho de 2025 até 22 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES AVENÇADAS

Permanecem inalteradas as cláusulas pactuadas e obrigações avençadas no Contrato Administrativo nº 042/2024 que não colidirem com o disposto neste Termo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 21 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA
PABLO FERNANDES DE CASTRO
CONTRATADA